



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) (000173202400007/2024 - Nº CADASTRO NO TRANSFEREGOV) FUNAI - UFRR

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

Nome da autoridade competente: Lucia Alberta Andrade Baré, civilmente registrada como Lúcia Alberta Andrade de Oliveira

Número do CPF: 573.XXX.XX2-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sociais - DHPS

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MPI nº 335, publicada no Diário Oficial da União em 9 de abril de 2026, Seção 2.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 194088 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 194088/19208 Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sociais - DHPS

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Roraima - UFRR

Nome da autoridade competente: José Geraldo Ticianeli

Número do CPF: 080.XXX.XX8-23

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Roraima - UFRR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: reconduzido ao cargo a partir de 04 de março de 2024 por meio do Decreto Presidencial, de 21 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União na data de 22 de Fevereiro de 2024.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 54080/ Código de gestão: 15277 - Universidade Federal de Roraima - UFRR

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154080/ Código de gestão: 15277 - Universidade Federal de Roraima - UFRR

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Qualificar a rede socioassistencial para atendimento adequado e específico dos diferentes grupos indígenas dos povos Yanomami e Ye'kwana em municípios dos estados de Roraima e do Amazonas.

4. JUSTIFICATIVA

O extensão do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2027 fundamenta-se na complexidade técnica e nos desafios enfrentados ao longo da execução do projeto "Diagnóstico de assistência social aos povos Yanomami e Ye'kwana nos estados de Roraima e Amazonas". Conforme detalhado no relatório parcial de execução (SEI nº 10555558), o caráter inédito da construção de um modelo de proteção social intercultural exige um tempo de maturação técnica e política que ultrapassou o cronograma original.

Além disso, as incursões técnicas foram impactadas por questões logísticas e climáticas no território Yanomami, bem como pela dependência da realização das metas estipuladas à conclusão do ciclo formativo dos Agentes Indígenas de Proteção Social.

Quanto a aplicação dos recursos financeiros, do total de R\$ 2.400.000 (dois milhões quatrocentos mil reais), foram utilizados R\$ 1.605.963,95 (um milhão, seiscentos e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) resultando em um saldo remanescente de R\$ 794.036,05 (setecentos e noventa e quatro mil trinta e seis reais e cinco centavos) que viabiliza a continuidade das ações sem necessidade de novos aporte financeiros pela Funai.

A Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sociais (DHPS), diretoria responsável pelo acompanhamento da execução do TED, manifesta anuência ao pedido de prorrogação e confirma que ela é essencial para que os investimentos realizados se convertam em resultados concretos, como a formatura dos cursistas e a institucionalização de protocolos de proteção social culturalmente adequados nas terras indígenas que são escopo do instrumento de parceria.

5. VIGÊNCIA

O limite do prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada, após este Termo Aditivo, será o dia 31/12/2027, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início, desde a assinatura do Termo Original:
16/07/2024

Fim, a partir da assinatura do Termo Aditivo:
31/12/2027

6. VALOR DO TED:

R\$ 2.400.000,00|

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
3390.39	SIM	240.000,00
3390.39	NÃO	2.160.000,00
TOTAL		2.400.000,00

8. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

9. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

LUCIA ALBERTA ANDRADE BARÉ
Presidenta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Boa Vista/RR, *data da assinatura eletrônica.*

JOSÉ GERALDO TICIANELI
Reitor da Universidade Federal de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade Baré** registrado(a) civilmente como **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Presidente**, em 21/07/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Geraldo Ticianeli, Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10566261** e o código CRC **0BC89C56**.

Referência: Processo nº 08620.006583/2024-72

SEI nº 10566261